



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 536 DE 02 DE JUNHO DE 2014

**CRIA GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA
ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS
AMBIENTAIS - PRO-PSA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 19 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho de Assessoria Técnica, formada por representantes das diversas diretorias e gerências do INEA relacionadas ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PRO-PSA, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 43.029, de 15 de junho de 2011.

§ 1º - O objetivo principal desse grupo é promover o desenvolvimento e a implementação do PRO-PSA e fornecer aconselhamento técnico ao CONDIR e ao CERHI no que se refere ao tema.

§ 2º- Especificamente, o Grupo de Trabalho será responsável por:

I- prestar apoio técnico na regulamentação do PRO-PSA;

II- elaborar o planejamento anual das ações e projetos do INEA para a implementação do PRO-PSA;

III- acompanhar, prestar apoio técnico e viabilizar a estruturação, implementação, monitoramento, avaliação e ampliação das iniciativas de Pagamento de Serviços Ambientais no Estado do Rio de Janeiro;

IV- integrar e compatibilizar as ações do INEA e demais instituições parceiras que apresentem interface com o PRO-PSA;

Art. 2º- Designar SILVIA MARIE IKEMOTO, matrícula nº 390711-0; JULIA KISHIDA BOCHNER, matrícula 390387-9, JOSE MARIA SOARES FILHO, matrícula 390738-3; LEONARDO SILVA FERNANDES, matrícula 390575-9; GLAUCIA FREITAS SAMPAIO, matrícula nº 2701666-6; TELMO BORGES SILVEIRA FILHO, matrícula 390652-6, JOÃO CARLOS GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 390230-1, e MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 390422-4, para constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.05373/2014.

Art. 3º- O Grupo de Trabalho está sob a coordenação técnica de SILVIA MARIE IKEMOTO, matrícula nº 390711-0, e suplência de JULIA KISHIDA BOCHNER, matrícula 390387-9.

Art. 4º- O Grupo de Trabalho está programado para se reunir mensalmente para elaboração e implementação do PRO-PSA, e se reunirá conforme demanda específica do INEA.

Art. 5º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar representantes da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA para compor o Grupo.

Art. 6º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 7º- No eventual impedimento de um dos representantes mencionados no art. 2º, cada unidade organizacional apresentará um substituto.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.

ISAURA FREGA

Presidente

Publicada em 04.06.2014, nº DO 100, página 31